

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



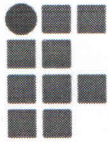
PROCESSO Nº 23411.003433/2019-07  
CONTRATO Nº 01/2019 – Assis Chateaubriand  
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 – ASSIS CHATEAUBRIAND QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, E JORGE LUIZ MACHADO & CIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154671, CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0011-97, com sede na Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor **VICENTE ESTEVAM SANDESKI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.955.373-6, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.604.068-43, designado conforme Portaria nº 1.675, de 10 de dezembro de 2019, do Gabinete do Reitor, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2019, seção 02, página 01, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** **JORGE LUIZ MACHADO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.265/0001-02, estabelecida na Rua Capitão Vieira, nº 113, Lagoa da Conceição, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88062-115, representado pelo seu sócio administrador, Senhor **JORGE LUIZ MACHADO**, portador da Cédula de Identidade nº 16.157.372, SSP/SP e CPF/MF nº 537.578.159-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte, incluindo veículo e mão de obra especializada (motoristas), devidamente habilitados para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, seguro contra acidentes, combustível, manutenção, etiqueta eletrônica de pedágio (TAG) com vista a atender às necessidades do Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 02/2019 – UASG 158009, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.013455/2018-96, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na:
- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de março de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato principal;
- 1.2 Considerando a data base da Convenção Coletiva da categoria, os valores contratuais poderão ser repactuados, momento em que será avaliada e realizada a exclusão dos custos não renováveis do contrato
- 1.3 Retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2019 – Assis Chateaubriand, referente às datas de vigência e de assinatura do respectivo Termo.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1 Para o novo período de vigência, o valor estimado do Contrato permanecerá em R\$ 120.205,20 (cento e vinte mil duzentos e cinco reais e vinte centavos).

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DAS DATAS DE VIGÊNCIA E DE ASSINATURA**

- 3.1 No Termo de Contrato nº 01/2019 – Assis Chateaubriand, em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, quanto ao prazo de vigência:

3.1.1 **Onde se lê:**

*“2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura e encerramento em 14 de março de 2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:”*

3.1.2 **Leia-se:**

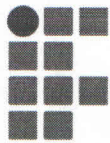
*“2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura e encerramento em 14 de março de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:”*

- 3.2 A data de assinatura do Contrato nº 01/2019 – Assis Chateaubriand é 14 de março de 2019, não 14 de março de 2018 conforme consta no Termo do referido instrumento.

**4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.





**5 CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Assis Chateaubriand, 27 de fevereiro de 2020.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p>-----</p> <p><b>VICENTE ESTEVAM SANDESKI</b> Diretor Geral do Campus Assis Chateaubriand <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p>-----</p> <p><b>JORGE LUIZ MACHADO</b> Sócio Administrador <b>JORGE LUIZ MACHADO &amp; CIA LTDA</b></p>
---	--

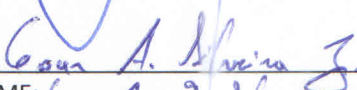
ESCRITÓRIO DE PAZ DO DISTRITO DE CAMPINAS  
 Sônia Regina Rupp  
 Oficial Titular  
 Rua Adhemar da Silva, 1115  
 Kobrasol - São José - SC - F: (48) 3257-1856  
 CEP: 88101-091 - www.escritoriocampinas.com.br

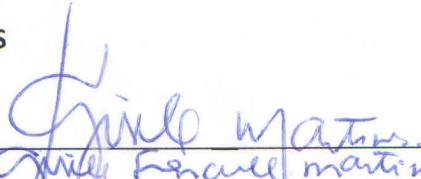
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s).  
**JORGE LUIZ MACHADO** (PTY28710-42JO) \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,36 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,04 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,53 | Recibo Nº: 11162  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, São José - 17 de março de 2020

MARCOS ROBERTO PEREIRA - Escrevente Notarial

**TESTEMUNHAS**

  
 NOME: Gerson Augusto Moreira Junior  
 CPF: 052.272.422-52  
 RG: 4238697

  
 NOME: Givile Fereidun Martins  
 CPF: 042.757.239-52  
 RG: 4.048.905